



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 59/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 856 de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

I – Aprovar o Regulamento do 2º Campeonato de Coleta de Sementes "Muvuquinha do Cerrado" deste IFMT - Campus Barra do Garças, conforme abaixo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO 2º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES “MUVUQUINHA DO CERRADO”

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização do 2º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES “MUVUQUINHA DO CERRADO” por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada para tal;

1.2 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, uma vez que será dada a ele necessária e suficiente publicidade;

1.3 Eventuais omissões a este Regulamento serão analisadas e sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 O Campeonato é organizado pelo Departamento de Ensino - DEN e Núcleo de Estudos em Agroecologia do Vale do Araguaia NEA-VA com o intuito de realizar uma atividade alternativa, pedagógica, descontraída e de interesse geral, em prol da preservação ambiental e do aprendizado acerca das espécies do Cerrado.

2.2 A Comissão Organizadora terá total autonomia nas análises e julgamentos que se fizerem necessários.

2.3 Compõem a Comissão Organizadora deste Campeonato:

- a. Ivo Luciano da Assunção Rodrigues
- b. Antônio Carlos de Freitas Silva
- c. Daisy Rickli Binde
- d. Isabela Rickli Binde
- e. Rafael José Triches Nunes
- f. Renata Francisca Pereira Lopes
- g. Tassiana Reis Rodrigues dos Santos

3. DOS OBJETIVOS DO 2º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES “MUVUQUINHA DO CERRADO”

3.1 O Campeonato procurará atender aos seguintes objetivos:

3.2 – OBJETIVO GERAL

3.2.1 O 2º CAMPEONATO DE COLETA DE SEMENTES “MUVUQUINHA DO CERRADO” tem como objetivo sensibilizar a comunidade para a importância da preservação do Cerrado e a recuperação de áreas degradadas.

3.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.3.1 Estimular a comunidade a identificar as espécies arbóreas do bioma onde vivem, conhecendo sua morfologia, diversidade genética, áreas de coleta, tipos de frutos, flores e sementes, polinização e dispersão;

3.3.2 Desenvolver valores relacionados à sustentabilidade e espírito participativo.

4. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Regulamento	06.10.2020
Período de coleta de sementes	06.10 a 13.11.2020
Pesagem das sementes coletadas*	11 a 13.11.2020 – período vespertino
Divulgação do resultado	17.11.2020

* O recebimento e pesagem das sementes acontecerão no IFMT - Campus Barra do Garças. Mais informações serão realizadas pela Comissão Organizadora durante a vigência do Regulamento.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar do Campeonato os estudantes de todos os cursos do campus em qualquer nível e modalidade, estando todos previamente aptos à participação no Campeonato, sem necessidade de inscrição prévia;

5.2 Poderão participar, também, todos os servidores do campus, incluindo docentes, técnicos administrativos e terceirizados, desde que não façam parte da Comissão Organizadora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Serão exigidos dos participantes honestidade, respeito e transparência;

6.2 Será de inteira responsabilidade dos participantes a correta identificação das espécies, bem como se inteirar acerca dos métodos de coleta, beneficiamento e armazenamento das sementes. Serão divulgados materiais de apoio para este fim.

6.3 Cada participante deverá colaborar para a manutenção da ordem e da limpeza do espaço a ser utilizado durante a entrega das sementes;

6.4 É de responsabilidade de cada participante observar as recomendações gerais descritas no artigo 9º deste regulamento.

6.5 Qualquer material e/ou custo necessário para realização das coletas será de responsabilidade de cada participante.

7. DAS PENALIDADES OU EXCLUSÃO DE PARTICIPANTES

7.1 Qualquer participante que tiver comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, que ferir este regulamento ou trazer prejuízo à boa imagem da instituição como um todo poderá ser impedido de participar do campeonato conforme análise da Comissão Organizadora.

8. DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

8.1 As premiações serão individuais e o participante que coletar a maior quantidade de sementes ganhará uma premiação especial além das premiações descritas nos itens abaixo;

8.2 Os prêmios serão divididos em 4 categorias de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE TROCA DE SEMENTES POR PRÊMIOS			

CATEGORIAS	QUANTIDADE	VARIEDADE	PRÊMIOS
CATEGORIA 1	4 Kg	1kg em cada segmento	Fone de ouvido + Copo retrátil silicone
			Bolsa IF + Estojo IF + caneta IF + Caderno IF
CATEGORIA 2	2,1 Kg	700g em três segmentos diferentes	Marca texto mãozinha + Canudo reto aço com escova + bolsa IF + Estojo IF + caneta IF + Caderno IF
CATEGORIA 3	500 g	250g em dois segmentos diferentes	Bloco Post it * Estojo IF + Bloco de anotações IF + Caneta IF + Caderno IF + Caneca IF.
CATEGORIA 4	250 g	Qualquer semente do Cerrado	Copo IF + Estojo IF + Bloco IF + Caneta IF.

8.3 Caso as premiações de uma determinada categoria se esgotem, os próximos participantes com quantidades de sementes que se enquadrem na categoria esgotada receberão a premiação da categoria subsequente.

8.4 As sementes foram classificadas em 4 segmentos de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS SEMENTES		
SEGMENTO 1:	Abóbora	<i>Cucurbita pepo</i> L.
	Feijão de porco	<i>Canavalia ensiformes</i> (L.)
	Feijão guandu, andu	<i>Cajanus cajan</i> (L) Hunth
	Gergelim	<i>Sesamum indicum</i> L.
	Melancia	<i>Citrullus vulgaris</i> Schrad
	Milho-crioulo	<i>Zea mays</i> L.
	Caju	<i>Anacardium occidentale</i> L.
Cajuzinho do cerrado	<i>Anacardium nanum</i> A.St.-Hil.	
Mamão	<i>Carica papaya</i> L.	
Urucum plantado	<i>Bixa orellana</i> L.	
Capitão-do-campo, Capitão	<i>Terminalia argentea</i> Mart. & Zucc.	
Carvoeiro, Tachi-do-campo, tachi branco	<i>Tachigali vulgaris</i> L.G.Silva & H.C.Lima	
Falso pau brasil, Tento carolina	<i>Adenantha pavonina</i> L.	

SEGMENTO 2:		<i>Acrocomia aculeata</i> (Jacq.) Lodd. ex Mart)
	Macauba	
	Mirindiba da mata, mirindibão	<i>Buchenavia cf. grandis</i> Ducke
	Mirindiba do cerrado (Boca Boa)	<i>Buchenavia tomentosa</i> Eichl.
	Mirindiba-miuda, Mirindibinha-da-mata	<i>Buchenavia tetraphylla</i> (Aubl.) R.A.Howard
	Pinho-cuiabano, Paricá	<i>Schizolobium parahyba</i> var. <i>amazonicum</i> (Huber ex Ducke) Barneby
	Tingui	<i>Magonia pubescens</i> A.St.-Hil
	Tucum-da-varzea, Tucum do cerrado	<i>Astrocaryum huaimi</i> Mart.
	Olho de boi cipó	<i>Dioclea violacea</i> Mart. ex Benth.
SEGMENTO 3:	Amendoim bravo	<i>Pterogyne nitens</i> Tul.
	Angico	<i>Anadenanthera</i> sp.
	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth
	Sucupira-branca, Sucupira, Faveiro	<i>Pterodon pubescens</i> (Benth.) Benth
	Tamarindo	<i>Tamarindus indica</i> L.
	Tamboril, orelha de negro, timburi	<i>Enterolobium timbouva</i> Mart.
	Bacupari, Bacupari da mata, bacupari grande	<i>Garcinia gardneriana</i> (Planch. & Triana) Zappi
	Favela, Orelha de macaco, Angelim orelha	<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth.
	Fedegoso, Mata pasto	<i>Senna</i> sp.
	Tento, Olho de cabra, mulungu	<i>Ormosia paraensis</i> Duck
SEGMENTO 4:	Aroeira-verdadeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i> M. Allemão
	Baru	<i>Dipteryx alata</i> Vogel
	Ipê	<i>Handroanthus</i> sp.
	Jatobá de brinco, Jatobá roxo	<i>Peltogyne confertiflora</i>

Jatobá do Cerrado, Jatobá de vaqueiro	<i>Hymenaea stygonocarpa</i> Mart.
Peroba do cerrado	<i>Aspidosperma subincanum</i> Mart.
Xixá-da-mata	<i>Sterculia apetala</i> (Jacq.) H. Karst.

8.5 As sementes deverão ser entregues na data e local estabelecidos pela Comissão Organizadora no artigo 4º deste Regulamento, secas (se for o caso) e devidamente identificadas, beneficiadas e armazenadas de forma adequada de acordo com as características de cada espécie;

8.6 Caso haja constatação de identificação equivocada em algum lote no momento da entrega, a Comissão Organizadora procederá com a correta identificação;

8.7 Lotes de sementes visivelmente danificadas, estragadas, verdes, ou em qualquer condição que comprometa o plantio e/ou germinação serão desconsiderados;

8.8 Em casos de empate na classificação geral o critério de desempate utilizado será a variedade de espécies coletadas;

9. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

9.1 Seguir RIGOROSAMENTE as orientações da OMS e do Ministério da Saúde para prevenção da COVID-19. A COMISSÃO ORGANIZADORA **NÃO RECEBERÁ AS SEMENTES DE PARTICIPANTES QUE NÃO ESTIVEREM USANDO MÁSCARA E/OU DESRESPEITANDO AS ORIENTAÇÕES DE DISTANCIAMENTO ORIENTADAS PELA COMISSÃO DE COLETA E PESAGEM.**

9.2 Em caso de dificuldade para identificação de alguma espécie, se possível, faça registros fotográficos da planta mãe (matriz) e apresente no ato da entrega para facilitar a identificação por parte da Comissão Organizadora;

9.3 Respeitar os animais e a regeneração natural: não coletar todas as sementes e frutos da planta mãe (matriz). Deixar frutos e sementes para os animais se alimentarem e sementes que irão virar as futuras árvores;

9.4 Coletar com cuidado e em quantidades que não cause grande impacto à área de coleta, às plantas e à alimentação dos animais. Deixe pelo menos ¼ ou 25% dos frutos na árvore. Para facilitar essa conta, divida a copa da árvore em quatro e deixe uma parte para a floresta/meio ambiente.

9.5 Equilibrar a quantidade de sementes coletadas de cada árvore mãe (matriz). Em um lote de sementes NUNCA coloque apenas sementes de uma única árvore. Misture. Evite colocar uma quantidade grande de frutos de uma árvore e pouca de outra da mesma espécie. Por exemplo, em uma área com várias árvores de cajuzinho do cerrado, faça a coleta de caju/sementes de várias árvores e não apenas uma só. Isso diversifica a qualidade das sementes (árvore mãe/matriz).

9.6 Evite coletar frutos e sementes que ainda não estão maduros;

9.7 Evite quebrar os galhos das árvores e, em HIPÓTESE ALGUMA, derrube a árvore para coletar as sementes;

9.8 Se a área pertencer a outra pessoa ou for de uso comum da comunidade fale com o proprietário ou a comunidade antes de coletar e consiga a permissão em comum acordo;

9.9 Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais (RL) e agroflorestas são boas opções para a coleta de sementes;

9.10 Independentemente da técnica utilizada para coleta, nunca devemos coletar sozinhos, sempre devemos utilizar equipamentos adequados e estar atento ao item 9.1;

9.11 Durante a coleta procure hidratar-se, proteger-se do sol, vestir calças compridas, calçados fechados e, se possível, utilizar perneiras.

9.12 Atente-se para a presença de animais peçonhentos no local.

10. DOS CASOS OMISSOS AO REGULAMENTO

10.1 A Comissão Organizadora decidirá os casos omissos a este regulamento, quando provocados por recursos escritos ou observados pela própria Comissão.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT- Campus Barra do Garças

Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 05/10/2020 15:04:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98416

Código de Autenticação: cc1fd3026b



PORTARIA 59/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2020